



PORTARIA CRCPR Nº 031/2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES DO CRCPR EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a pandemia declarada de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e o constante aumento de casos registrados da doença noticiado pela imprensa e órgãos de saúde;

Considerando a manutenção das medidas de emergência de saúde pública adotadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 4.230/2020 e posteriores, bem como, outras editadas pelos Municípios e pelo Ministério da Saúde;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter as medidas de isolamento social, que contribuem para a prevenção da infecção e da propagação de COVID-19 na sede e nos Escritórios Regionais do Conselho no Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo contido na Portaria CRCPR nº 030/2020, mantendo a **suspensão do atendimento presencial** na sede e nos Escritórios Regionais do CRCPR até o dia **04 de maio de 2020**, com a continuidade do **plantão virtual**, nos dias úteis, para o atendimento de demandas urgentes e sob o regime de *home office* para os seus funcionários.

Parágrafo único. Fixa-se como possível retorno das atividades presenciais o dia 05 de maio de 2020, salvo previsão em contrário por norma específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

